



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2185 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“REGULARIZA O CANCELAMENTO DE
DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A
PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2010”.**

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regularizados os cancelamentos, na Dívida Flutuante do Município, de parte dos saldos de restos a pagar não processados do exercício de 2010, que totalizam R\$ 244.265,27 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único – Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2011.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito municipal